

DESPACHO Nº 350/2021/DIPAT/CGREL/SAF
Documento nº 02500.051063/2021-51

Brasília, 5 de novembro de 2021.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Assunto: **Resposta ao Despacho nº 30/2021/COAPP/SAS (Doc. 02500.044319/2021-74), referente à contestação da SEMA/RS sobre o Fator de Redução do PROGESTÃO**
Referência: [02501.003626/2020](#); [02501.002581/2020](#)

1. Trata-se da resposta ao Despacho nº 30/2021/COAPP/SAS (Doc. [02500.044319/2021-74](#)), referente ao questionamento e pedido de reforma constante do Ofício GAB/DRHS Nº 076/2021/SEMA-RS (Doc. [02500.044082/2021](#)), sobre a recomendação exarada por esta DIPAT em NOTA TÉCNICA 4/2021/DIPAT/CGREL/SAF(02500.016865/2021), onde foi sugerido que fosse aplicado do Fator de Redução devido ao não cumprimento da Meta relativa à quitação das multas dos veículos de placa OZW8589 e OZW8462.

2. Lembramos que o INFORME nº 4 de 22 de MAIO de 2020 traz que a data limite para a entrega da documentação referente ao cumprimento do critério (a), estando aí incluídas as quitações das multas, teria como **data final 31/10/2020**.

3. No entanto, tendo em conta as justificativas apresentadas pela SEMA/RS e FEAPM/RS, no INFO. Nº12/DIMETEC/DRHS/SEMA, anexo ao Ofício GAB/DRHS Nº 076/2021/SEMA-RS, cumpre informar que, com relação ao veículo que se encontra sob a responsabilidade da:

- a) SEMA/RS, RENAVAM 01034064875, cuja Placa é OZW8589, esta DIPAT **acata as justificativas apresentadas e, portanto, reforma sua recomendação quanto à aplicação do FR=20%;**
- b) **FEAPM/RS** RENAVAM 01029355018 cuja Placa é OZW8462, esta DIPAT **acata as justificativas apresentadas e, portanto, reforma sua recomendação quanto à aplicação do FR=20%;**

4. Com base no exposto cima, e tendo em vista a reforma quanto às recomendações desta DIPAT/CGREL/SAF em função do aceite das justificativas apresentadas, certificamos que ambas as instituições, cito SEMA/RS e FEAPM/RS, **cumpram com os critérios exigidos** no INFORME Nº 4 DE 22 DE MAIO DE 2020 – PROGESTÃO.

5. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) e, após, sejam encaminhados à CINCS/SAS para as providências necessárias

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ARISTEU PEDRO DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Patrimônio - Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se os autos ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e, após, à CINCS/SAS conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

